



Plano de Trabalho para a Gestão Compartilhada do Sistema Único de Assistência Social - SUAS do Município de Araripe/CE

Validade da Proposta: 60 dias



Plano de Trabalho para a Gestão Compartilhada do Sistema Único de Assistência Social - SUAS do Município de Araripé/CE

1. TERCEIRO SETOR

1.1 CONSIDERAÇÕES

O Terceiro Setor é composto por Associações e Fundações, sem fins lucrativos, que tem por finalidade fazer, dentre outras coisas, a gestão de bens e serviços públicos, suprindo assim as carências deixadas pelo Estado. É uma junção do setor público com o setor privado, ou seja, uma gestão privada eficiente de dinheiro público para fins ou utilidades públicas.

Sua importância foi se consolidando na medida que passou a gerar empregos e a agregar aspectos qualitativos na sociedade, caracterizados pela participação democrática, pela responsabilidade social e pela cidadania, a partir da utilização e manejo de recursos humanos e materiais atendendo as demandas sociais em setores onde o Estado não conseguia atender.

1.2 TERCEIRO SETOR NO BRASIL

No Brasil, o Terceiro Setor é formado por entes coletivos, pessoas jurídicas de direito privado configurados em associações civis e fundações de direito privado.

Essas organizações configuram-se como entidades de interesse social sem fins lucrativos, com autonomia e administração próprias, cujo objetivo é o atendimento de necessidades sociais ou defesa de direitos, direitos difusos ou emergentes levando-se em conta, como dito acima, a insuficiência estatal.

Assim, essas organizações cobrem amplo espectro de atividades, campos de trabalho ou atuação na defesa de direitos humanos, na proteção do meio ambiente, assistência à saúde, educação, cidadania, defesa de minorias e a promoção de direitos aos grupos que se encontram em situação de vulnerabilidade social.

1.3 ENTIDADES DE INTERESSE SOCIAL

O Terceiro Setor apresenta características básicas, tais como, promoção de ações voltadas ao bem-estar comum da coletividade, manutenção de finalidades não econômicas, atividades financiadas por capital próprio, investimento governamental e investimento privado do setor empresarial ou de particulares, adoção de personalidade jurídica adequada aos fins sociais, aplicação de resultado das atividades econômicas que porventura exerça nos fins sociais a que se destina ou para incremento de seu patrimônio desde que cumpra requisitos específicos, definidos por lei, e fomentado por renúncia fiscal do Estado. Para execução das finalidades que se comprometem, tais entidades adotam uma forma jurídica prevista no ordenamento jurídico brasileiro, nomeadamente, no Código Civil Brasileiro de 2002, bem como na Lei Federal 13.019/2014, o Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil – MROSC, sua posterior alteração, Lei Federal 13.204/2015.



1.4 SERVIÇOS PÚBLICOS E EXECUÇÃO INDIRETA

Com a evolução do papel do Estado perante a sociedade e a modificação do tratamento conferido ao poder público, fixou-se um debate sobre as funções que este novo Estado deveria desempenhar, passando-se, pois, a estimular a atuação de entidades delegadas, nem sempre submetida a um regime estritamente administrativo.

Essa nova concepção, que concede maiores possibilidades de atuação à iniciativa privada, veio ao encontro com a busca por um melhor atendimento dos anseios comunitários, que não se contentavam e não se contentam ainda hoje com o mero providencialismo, exigindo eficiência.

A execução indireta dos serviços não implica na perda de sua titularidade pelo Estado, tampouco em sua responsabilidade de bem prestá-los à sociedade; de forma que ao proporcionar a transferência de determinadas atividades dentro dessa concepção, ao mesmo tempo precisará assegurar o implemento de seu controle e, conseqüentemente, garantir sua continuidade, acessibilidade e regularidade, devendo manter-se em condições de acompanhar, fiscalizar, controlar e regular as atividades repassadas, de modo a assegurar-se da sua efetividade social.

O conceito de complementaridade do serviço público estatal delegável ao Terceiro Setor não deve ser visto com as reservas normalmente encontradas, seja no sentido operacional, de que determinada unidade ou estabelecimento público, inclusive da Administração, não poderia ser integralmente operada por entidades dessa natureza, seja no sentido temporal, de que a atividade complementada precisa dispor de caráter transitório, seja na insuficiência dos serviços, que seria a única hipótese válida, conferindo considerável caráter de subsidiariedade – e não complementaridade – às parcerias possíveis com o Terceiro Setor.

Compõem o Terceiro Setor o conjunto de entidades da sociedade civil, de relevância pública, quais sejam, as associações e fundações (neste caso referimo-nos às privadas), todas sem fins lucrativos, muitas vezes detentoras de títulos, certificados ou qualificações, cumuláveis ou não, como as organizações de utilidade pública, da sociedade civil no interesse público (OSCIPs) e as sociais (OSs), onde se inserem também as entidades filantrópicas históricas como as Santas Casas, entre outras.

Não obstante, de uma forma geral, verificamos que essas entidades contam com maior flexibilidade operacional, característica da iniciativa privada, bem como com uma proposta de equidade no emprego dos recursos públicos, além de celebrarem ajustes cuja natureza é cooperativa e convergente, diferente, portanto, dos contratos administrativos, onde se notam polos volitivos distintos, além de retributividade lucrativa, já que não se desenvolvem mediante simples custeio de despesas e remuneração de pessoal envolvido.

1.5 ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL

É considerada Organização da Sociedade Civil (OSC) toda e qualquer instituição que desenvolva projetos sociais com finalidade pública. Essas organizações também são classificadas como instituições do Terceiro Setor, uma vez



que não têm fins econômicos. Esta expressão foi adotada pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), no início da década de 90 e significa a mesma coisa que ONG – termo que se tornou mais conhecido devido ao fato de ser utilizado pela ONU e pelo Banco Mundial. Essa ideia fomentou o exercício da cidadania de forma mais direta e autônoma, na medida em que a sociedade civil abriu um espaço maior de participação nas causas coletivas.

A atuação de uma Organização da Sociedade Civil (OSC) pode ser bastante ampla, servindo a diferentes finalidades na esfera dos direitos humanos, combate à fome, à pobreza e ações de incentivo à educação. Nos últimos anos, a crise econômica e seus desdobramentos levaram ao aumento do desemprego, o que expôs mais pessoas à situação de vulnerabilidade social, tornando o papel das Organizações da Sociedade Civil ainda mais relevante.

É legal e legítima a celebração de ajustes entre a Administração Pública e entidades do Terceiro Setor, filantrópicas ou sem fins lucrativos, desde que os mesmos se mostrem restritos às atividades de interesse público e vislumbrem o resultado, seja produto ou serviço final, que é almejado pelo Poder Público.

O vínculo laboral com os trabalhadores que venham a ser contratados pelas Organizações da Sociedade Civil é estabelecido com a entidade privada parceira, e não com o ente público, permitindo ao Estado desempenhar de modo eficiente e efetivo seus deveres na realização dos serviços públicos, através de contratos diversos, com melhores condições de aferição de resultados, mediante o estabelecimento de indicadores e metas de desempenho operacional, com a participação de profissionais com notória especialização na área de interesse e a existência de auditorias externas atuantes sobre a própria entidade colaboradora.

1.6 O CONCEITO DE “ASSISTÊNCIA SOCIAL”

A Assistência social, é o terceiro instituto componente da seguridade social (CF/88, Art. 194), encontra-se disciplinada nos artigos 203 e 204 da Constituição Federal e no artigo 4º da lei nº 8.213/91.

Igualmente, está disciplinada em legislação específica, qual seja, a Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) — Lei nº 8.742/93.

É importante esclarecer que a assistência no ordenamento jurídico brasileiro, tem caráter universal e independentemente de contribuição.

É uma política pública; um direito de todo cidadão que dela necessitar, está organizada por meio do Sistema Único de Assistência Social (Suas), presente em todo o Brasil. Seu objetivo é garantir a proteção social aos cidadãos, ou seja, apoio a indivíduos, famílias e à comunidade no enfrentamento de suas dificuldades, por meio de serviços, benefícios, programas e projetos. Com um modelo de gestão participativa, o SUAS articula os esforços e os recursos dos municípios, estados e União para a execução e o financiamento da Política Nacional de Assistência Social.

2. APRESENTAÇÃO DA ABRASSE

A ABRASSE - Associação Brasileira de Assistência Social, Saúde, Educação,



Cultura, Esporte, Lazer e Meio Ambiente é uma Organização da Sociedade Civil, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, fundada em 2008, a partir de um movimento de pessoas da comunidade com experiência em trabalhos comunitários, desenvolvendo atividades com o intuito de divulgar a cultura nordestina a fim de informar e educar crianças, jovens e adultos sobre os costumes rurais tradicionais, socializar e desenvolver atividades proporcionando um resgate dos costumes nordestinos, através de atividades socioeducativas, estando de acordo com a Constituição Federal, com o Código Civil de 2002, com a Lei Federal nº 13.019/2014, sua alteração dada pela Lei Federal 13.204/2015 e do Decreto Federal 8.726/2016, que estabelecem e regulamentam o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as Organizações da Sociedade Civil.

2.1. DADOS CADASTRAIS DA ABRASSE

ABRASSE - Associação Brasileira de Assistência Social, Saúde, Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Meio Ambiente, CNPJ sob o nº. 10.539.375/0001-88, tem sua Sede localizada à Avenida Santos Dumont, 3131, Sala 704 – Torre Empresarial Del Paseo, Fortaleza/CE, telefone (85) 3122.0906, e-mail: contato@abrasse.org.br, site: www.abrasse.org.br

2.2. CARACTERIZAÇÃO

2.2.1 INTRODUÇÃO

A ABRASSE tem como finalidade implantar e implementar serviços nas áreas da Assistência Social, Saúde, Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Meio Ambiente, sempre conectada às transformações do mundo moderno, respeitando e valorizando as particularidades do público alvo e do contexto socioeconômico familiar no qual estão inseridos. Seu trabalho em rede de cooperação, com organizações congêneres, parceiros e apoiadores, busca a ampliação e o melhor aproveitamento das atividades junto à comunidade.

2.2.2 MISSÃO

Nossa missão é promover ações sociais, educativas, culturais às pessoas, contribuindo dessa forma para a construção da identidade social e cultural, fortalecendo o trabalho integrado do cuidar e do educar, em uma ação complementar à do Estado, da Família e da Comunidade.

2.2.3 VISÃO

Ser uma Organização referência na mobilização e no apoio a Educadores, Gestores e Comunidade, para o desenvolvimento do país, através da justiça social, da Educação e da Inclusão.



2.2.4 VALORES

Amor ao próximo, união, solidariedade, ética, empatia, engajamento, comprometimento, respeito, dignidade, transparência, coerência em nossas ações e relações.

2.2.5 ÁREAS DE ATUAÇÃO:

2.2.5.1 A ABRASSE na Assistência Social:

Executa projetos e ações que contribuem para o fortalecimento da Gestão do SUAS nos municípios. Realizando junto a gestão municipal o levantamento das fragilidades na execução dos serviços, programas e benefícios socioassistenciais, a fim de apresentar estratégias assessorando, ou realizando supervisão técnica para aprimorar a qualidade da oferta do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família –PAIF, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos –SCFV, Programa Criança Feliz –PCF, Cadastro Único, Auxílio Brasil, Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos – PAEFI, Acompanhamento aos indivíduos em cumprimento de Medidas Socioeducativas –MSE, Acolhimento Familiar e o Acolhimento Institucional, bem como estratégias de fluxos de referência e contra referência entre as instituições que compõem a rede socioassistencial, Controle Social, Capacitação Conselho Tutelar, estratégias de fortalecimento da INTERSETORIALIDADE para aplicabilidade nas ações das políticas públicas voltadas ao enfrentamento das vulnerabilidades socioassistenciais.

Assessoria para elaboração do diagnóstico socioterritorial, Plano Municipal de Assistência Social, Plano Municipal de Educação Permanente, supervisão técnica e realização dos ciclos de formação de educação permanente.

2.2.5.2 A ABRASSE na Saúde:

A ABRASSE é uma sociedade sem fins lucrativos que exerce a gestão compartilhada das unidades em conjunto com o Poder Público. Toda nossa equipe é formada por profissionais multidisciplinares e motivados pelo propósito de humanizar e de otimizar o atendimento à saúde. Além disso, nosso trabalho também está voltado para a inovação das práticas tecnológicas e para a educação continuada dos profissionais. A ABRASSE visa uma atuação em rede, em sintonia com os demais atores da saúde, em suas mais diversas esferas e localidades, gerindo e administrando:

- UBS – Unidades Básicas de Saúde
- UPA – Unidade de Pronto Atendimento
- SAMU – Serviço de Atendimento Móvel de Urgência
- CEO – Centro de Especialidades Odontológicas
- Fornecimento e Gerenciamento de Medicamentos
- Marcação de Exames e Especialidades Médicas



- NASF – Núcleo de Apoio à Saúde da Família
- CAPS – Centro de Atenção Psicossocial
- Centro de Especialidades
- Hospitais
- Núcleos de Reabilitação

2.2.5.3 A ABRASSE na Educação:

A ABRASSE atua no desenvolvimento sustentável, apoiando e implementando projetos na área de Educação mediante planejamento e execução de programas de desenvolvimento da Gestão Escolar, programas de qualificação, tecnologia e inovação, atuando diretamente no Índice de Desenvolvimento Humano (IDH) das comunidades e gerando benefícios aos envolvidos. Suas ações são realizadas com equipes diferenciadas, com práticas gerenciais modernas visando ao desenvolvimento do ser humano, de suas potencialidades, habilidades e competências, tendo como premissa a Educação, um direito fundamental de todos, que perpassa o desenvolvimento humano por meio do ensino e da aprendizagem. Com isso, busca desenvolver e potencializar a capacidade intelectual do indivíduo.

Atuamos na gestão da educação, desenvolvendo, orientando, treinando todos os profissionais envolvidos, seja de atividade fim, seja de atividade meio, através de cursos de formação continuada e aperfeiçoamento, oficinas de cultura, música, esportes, palestras, seminários, cursos e treinamentos, visando preparar cada vez mais os profissionais da educação para atuar em sala de aula de forma a trabalhar o aluno da pré-escola aos anos finais, garantindo assim, mais do que a aprovação em índices, a verdadeira apropriação do conhecimento.

2.2.5.4 A ABRASSE na Cultura, Esporte, Lazer e Meio Ambiente:

Cultura: a ABRASSE procura fomentar as diversidades culturais como transformação social capaz de gerar impacto positivo na vida das pessoas e construir um legado para futuras gerações, sempre procurando manter viva a identidade local das comunidades envolvidas, através de projetos voltados para os costumes locais.

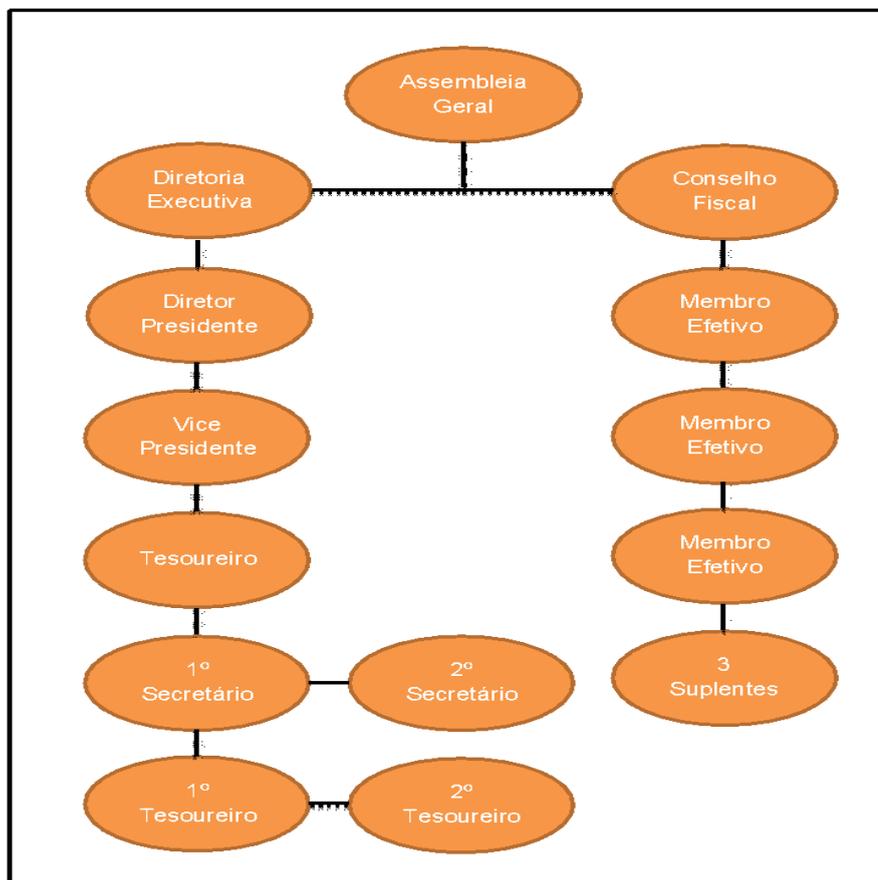
Esporte/Lazer: atua elaborando e gerindo projetos esportivos como ferramenta de desenvolvimento. Nossas estratégias são pautadas na importância do esporte e na inclusão social, na formação do cidadão e construção de valores e na ressignificação do esporte, fazendo a diferença na vida de uma criança, um jovem ou um adulto.

Meio Ambiente: atua elaborando projetos voltados para atividades de baixo impacto ambiental, atividades de recuperação de passivos ambientais, recuperação de jazidas, recuperação e proteção de nascentes, buscando, através da educação, conscientizar as comunidades da necessidade de proteger o meio ambiente, e da utilização de atividades de baixo impacto ambiental.

Para desenvolvermos as tarefas propostas, contamos com profissionais preparados e movidos pelo propósito de humanizar e otimizar o atendimento, praticando preceitos básicos como autossuficiência, inclusão, construção coletiva,

respeito às diversidades.

2.3 ORGANOGRAMA DA ABRASSE



3. PLANO DE TRABALHO

3.1. JUSTIFICATIVA

O objeto do Edital da Prefeitura de Araripe é o credenciamento de Organizações da Sociedade Civil para eventual celebração de TERMO DE COLABORAÇÃO, TERMO DE FOMENTO ou ACORDO DE COOPERAÇÃO para parceria que tenha por objeto a execução de atividade de **supervisão técnica à Gestão do SUAS para Implantação da Vigilância Socioassistencial, elaboração do Plano Municipal de Educação Permanente do SUAS e ciclo de formação para os trabalhadores dos SUAS** do Município de Araripe/CE.

A ABRASSE propõe, através deste plano de trabalho, a implantação da Vigilância Socioassistencial, bem como toda a capacitação do corpo técnico que irá compor essa área. Dessarte Vigilância Socioassistencial é vinculada à gestão do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) e tem como objetivo a produção e a



sistematização de informações territorializadas sobre as situações de vulnerabilidade e risco que incidem sobre famílias e indivíduos. Considera ainda as diferentes etapas da vida do cidadão, desde a infância, passando pela adolescência, idade adulta e terceira idade. Entre suas tarefas, está o acompanhamento dos padrões de oferta dos serviços nas unidades da assistência social, produzindo e sistematizando informações que demonstrem a qualidade dos serviços ofertados.

É uma área de gestão da informação dedicada a apoiar as atividades de planejamento, supervisão e execução dos serviços socioassistenciais. Trabalha através do fornecimento de dados, indicadores e análises que contribuam para efetivação do caráter **preventivo e proativo** da política de assistência social, assim como para a redução dos danos.

A Vigilância socioassistencial deve estar estruturada em nível municipal, estadual e federal e é a principal responsável pela organização no sistema de notificações das situações de violação de direitos. Ela contribui com as áreas de Proteção Social Básica e Especial na elaboração de planos e diagnósticos e na produção de análises baseadas nos dados do Cadastro Único de Programas Sociais. Para atender aos objetivos, estrutura-se a partir de dois eixos: a Vigilância de Riscos e Vulnerabilidades e a Vigilância de Padrões e Serviços. A partir desses eixos, são articuladas, de um lado, as informações relativas às incidências de violações e necessidades de proteção da população e, por outro lado, as características e distribuição da rede de proteção social instalada para a oferta de serviços.

A partir da implementação da vigilância socioassistencial, a ABRASSE junto a Gestão do SUAS irá elaborar o diagnóstico do perfil dos profissionais dos trabalhadores do SUAS e da rede socioassistencial, para a construção do Plano Municipal de Educação Permanente do SUAS e o Primeiro Ciclo de formação dos trabalhadores municipais do Araripe/CE.

3.2 OBJETIVO DA PROPOSTA

O Objetivo do projeto apresentado pela ABRASSE é assessorar, monitorar e supervisionar tecnicamente, bem como se for necessário, operacionalmente, a implantação da Vigilância Socioassistencial.

Capacitar e apoiar tecnicamente para implementação dessa área essencial à efetivação da gestão da informação, tendo em vista a importância na tomada de decisões, no planejamento, na elaboração de diagnóstico socioassistencial, pois é a vigilância que irá, através das fontes de informações, analisar os dados, sistematizá-los e transformá-los em instrumentos que vislumbrem estratégias de ampliação e melhoria da capacidade de proteção e defesa dos direitos, auxiliando na execução das ações, serviços, programas e benefícios da Política de Assistência Social.

O projeto ora apresentado também objetiva supervisionar tecnicamente a elaboração do Plano Municipal de Educação Permanente do SUAS, bem como ofertar o primeiro ciclo de formação e/ou capacitação.



3.3 OBJETO

O objeto do Edital da Prefeitura de Araripe é o credenciamento de Organizações da Sociedade Civil para eventual celebração de TERMO DE COLABORAÇÃO, TERMO DE FOMENTO ou ACORDO DE COOPERAÇÃO para parceria que tenha por objeto a supervisão técnica e assessoria a Gestão do SUAS para Implantação/Implementação da Vigilância Socioassistencial no Município de Araripe/CE.

Assim, a ABRASSE propõe, através deste plano de trabalho, a implementação de alguns projetos no município de Araripe/CE, sejam eles a Implantação/Implementação da Vigilância Socioassistencial, capacitação da equipe que irá compor essa área, a elaboração do Plano Municipal de Educação Permanente do SUAS e o primeiro ciclo de formação dos trabalhadores do SUAS.

3.4 PÚBLICO ALVO

3.4.1 O MUNICÍPIO DE ARARIPE

Araripe é uma cidade localizada no estado do Ceará, situada ao lado oeste da Chapada do Araripe, com área territorial de 1.347,047 km² (IBGE 2020) e com uma população estimada de 20.685 habitantes (IBGE 2020). Em 2019, o salário médio mensal era de 1.8 salários mínimos e a proporção de pessoas ocupadas em relação à população total era de 5.3%. Considerando domicílios com rendimentos mensais de até meio salário mínimo por pessoa, tinha 60.8% da população nessas condições.

3.4.2 Assistência Social:

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho responsável pela definição e execução das políticas e metas voltadas para o desenvolvimento social, tem como atribuições formular e coordenar a política municipal de desenvolvimento social relacionada com a assistência social, apoiar e supervisionar sua execução; implementar as ações do município no âmbito do Sistema Único de Assistência Social-SUAS; entre outras.

O Município de Araripe, segundo o Relatório de Informações (RI) do Ministério da Cidadania, é considerado Pequeno Porte II, com uma população estimada de 21.707, sendo que 38% da população está situada em zona rural e 62% em zona urbana.

Em abril de 2022 eram 6.480 famílias cadastradas no Cadastro Único, dessas famílias 3.617 encontravam-se em situação de extrema pobreza, 425 em situação de pobreza e 1.272 são famílias de baixa renda. O Cadastro Único apresenta o total de 18.229 Pessoas Cadastradas, e dessas, 10.655 encontram-se em situação de extrema pobreza; 1.230 em situação de extrema pobreza e 3.936 são pessoas de baixa renda. Ainda sobre o Cadastro Único por Grupos Populacionais Tradicionais Específicos, sua grande maioria é o grupo dos Agricultores familiares, que totaliza



4.057, em seguida os Quilombolas com 53 registros, 23 resgatados do trabalho análogo ao de escravos, 2 assentados da reforma Agrária, 2 Pessoas em situação de rua e 1 coletor de material reciclável, totalizando 4.140 GPTE.

O Auxílio Brasil beneficiou 11.663 munícipes em junho de 2022, 3.846 famílias, com um benefício médio mensal de R\$ 170,31.

O BPC são 417 pessoas com deficiência beneficiárias e 55 idosos, dos 472 beneficiários do BPC, 454 estão inscritos no Cadastro Único (Abril/22).

Com relação aos equipamentos da Rede Socioassistencial do SUAS o RI, apresenta 2 CRAS e 1 CREAS municipal. O município executa o Programa Criança Feliz.

Programa Cisternas dados de abril de 2022, Água para consumo 1.202, produção 201 e escolar apenas 21 cisternas.

Como apresentando no RI a Gestão do SUAS é realizado através da secretaria municipal de desenvolvimento social e trabalho, vem recebendo os repasses do governo federal apenas para o Bloco da Proteção Social Básica.

3.5 OBJETIVOS

O objetivo deste Plano de Trabalho é promover melhorias nos trabalhos ofertados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e trabalho de Araripe/CE, através da Implantação/Implementação da Vigilância Socioassistencial, capacitação dos técnicos que irão atuar na área de produção, sistematização de informações, indicadores e índices territorializados das situações de vulnerabilidades e risco pessoal e social que incidem sobre famílias/pessoas nos diferentes ciclos de vida, bem como na avaliação da oferta dos serviços prestados à população.

Supervisionar e assessorar a elaboração do Plano municipal de Educação Permanente do SUAS e ministrar o primeiro ciclo de formação de capacitação para os trabalhadores da rede socioassistencial do município de Araripe/CE.

3.6 EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

A prestação de serviços oferecida será a disponibilização de profissionais formadores qualificados para atuarem, juntamente com os profissionais da Gestão do SUAS do Município de Araripe/CE, no desenvolvimento dos projetos acima propostos, absorvendo os profissionais de apoio, bem como fornecimento de uniformes, equipamentos de proteção individual, formação continuada destes profissionais, conforme apontamentos da planilha financeira. O Plano de Trabalho será gerenciado junto a Secretaria de Desenvolvimento Social e Trabalho de Araripe/CE.

3.7 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS SERVIÇOS OFERECIDOS

3.7.1 IMPLANTAÇÃO/IMPLEMENTAÇÃO DA VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL



3.7.1.1 INTRODUÇÃO

No atual estágio de desenvolvimento do SUAS tornam-se cada vez mais visíveis os desafios referentes ao fortalecimento da gestão e qualificação dos serviços; desafios estes cujo enfrentamento pressupõe a organização efetiva da Vigilância Socioassistencial. O desenvolvimento de capacidades de planejamento e gestão torna-se crucial para o amadurecimento da assistência social como política pública setorial, a qual compete garantir ou mediar o acesso a direitos sociais específicos. Nesse contexto, os processos de produção, análise e utilização de informações ganham relevância na medida em que possibilitam qualificar a intervenção dos agentes públicos de forma que suas ações produzam processos e resultados mais condizentes com as expectativas e necessidades da população em geral e, em particular, dos segmentos sociais mais vulneráveis.

A Vigilância socioassistencial deve estar estruturada em nível municipal, estadual e federal e é a principal responsável pela organização no sistema de notificações das situações de violação de direitos. Ela contribui com as áreas de Proteção Social Básica e Especial na elaboração de planos e diagnósticos e na produção de análises baseadas nos dados do Cadastro Único de Programas Sociais. Para atender aos objetivos, estrutura-se a partir de dois eixos: a Vigilância de Riscos e Vulnerabilidades e a Vigilância de Padrões e Serviços. A partir desses eixos, são articuladas, de um lado, as informações relativas às incidências de violações e necessidades de proteção da população e, por outro lado, as características e distribuição da rede de proteção social instalada para a oferta de serviços.

A partir da implementação da vigilância socioassistencial, a ABRASSE junto a Gestão do SUAS irá elaborar o diagnóstico do perfil dos profissionais dos trabalhadores do SUAS e da rede socioassistencial, para a construção do Plano Municipal de Educação Permanente do SUAS e o Primeiro Ciclo de formação dos trabalhadores municipais do Araripe/CE.

3.7.1.2 O que é Vigilância Socioassistencial?

A Norma Operacional Básica do SUAS aprovada em 2012 – NOB 2012 - em seu artigo 1º afirma a Vigilância Socioassistencial como uma função da política de assistência social, conjuntamente com a Proteção Social e a Defesa de Direitos. Essas três funções possuem fortes relações entre si, e em certo sentido, podemos afirmar que cada uma delas só se realiza em sua plenitude por meio da interação e complementaridade com as demais.

A NOB 2005 já apontava que a Vigilância Socioassistencial consiste no desenvolvimento de capacidades e meios técnicos para que os gestores e profissionais da Assistência Social possam conhecer a presença das formas de vulnerabilidade social da população e do território pelo qual são responsáveis, induzindo o planejamento de ações preventivas e contribuindo para o aprimoramento das ações que visem a restauração de direitos violados e a interrupção de situações



de violência. Para tal, a Vigilância deve produzir e organizar dados, indicadores, informações e análises que contribuam para efetivação do caráter preventivo e proativo da política de assistência social, assim como para a redução dos agravos; e desta forma, fortalecendo a capacidade de Proteção Social e de Defesa de Direitos da política de assistência social.

De acordo com as determinações da NOB 2012 a Vigilância Socioassistencial deve estar estruturada e ativa em nível municipal, estadual e federal, contribuindo com as áreas de proteção social básica e de proteção social especial por meio da elaboração de estudos, planos e diagnósticos capazes de ampliar o conhecimento sobre a realidade dos territórios e as necessidades da população, e auxiliando no planejamento e organização das ações realizadas nesses territórios. Deve, ainda, contribuir com a própria Gestão – em sentido amplo – auxiliando a formulação, planejamento e execução de ações que induzam à adequação da oferta às necessidades da população. Para isso, faz-se necessário que também sejam produzidas e analisadas informações sobre o financiamento; sobre o tipo, volume, localização e qualidade das ofertas; bem como das condições de acesso aos serviços, benefícios, programas e projetos.

3.7.1.3 Por que Implantar/Implementar a Vigilância Socioassistencial?

A Vigilância Socioassistencial deve apoiar atividades de planejamento, organização e execução de ações desenvolvidas pela gestão e pelos serviços, produzindo, sistematizando e analisando informações territorializadas tanto sobre as situações de vulnerabilidade e risco que incidem sobre famílias e indivíduos; como também sobre os padrões de oferta dos serviços e benefícios socioassistenciais, considerando questões afetas ao padrão de financiamento, ao tipo, volume, localização e qualidade das ofertas e das respectivas condições de acesso. Com isso, percebemos a importância da implementação da Vigilância Socioassistencial.

Assim concluímos que a Vigilância Socioassistencial é uma área de gestão da informação dedicada a apoiar as atividades de planejamento, supervisão e execução dos serviços socioassistenciais, que atuará através do fornecimento de dados, indicadores e análises que contribuam para efetivação do caráter preventivo e proativo da política de assistência social, bem como para a redução dos danos.

4.0 PROPOSTA FINANCEIRA

• DADOS DA INSTITUIÇÃO PROPONENTE

- Nome da instituição: ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E MEIO AMBIENTE
- CNPJ: 10.539.375/0001-88
- Endereço:



- Sede: Avenida Santos Dumont, 3131, Sala 704
Torre Empresarial Del Paseo
Fortaleza/CE
- Telefone: 85 3122.0906
- Página na internet (home Page): www.abrasse.org.br
- Endereço eletrônico (e-mail): contato@abrasse.org.br

● **IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INSTITUIÇÃO**

- Responsável pela assinatura do instrumento jurídico
- Nome completo: MIKAELE COSTA THÉ
- Cargo: DIRETORA PRESIDENTE
- Mandato: 26/05/2022 À 18/10/2025
- CPF: 778.346.233-20
- Identidade: 93025003488
- Endereço: Rua 08H, 201. Bloco A, ap 103.
- Bairro: Passaré
- Município: Fortaleza
- Estado: Ceará
- CEP: 60.749-020
- Telefones: 85 3122.0906
- Endereço eletrônico: contato@abrasse.org.br

- **Coordenador do projeto** (Obs.: poderá ser indicado um ou mais coordenadores gerais e/ou coordenadores específicos), conforme a necessidade identificada pela entidade proponente, desde que justificado em sua proposta.

- Nome completo: Tásia Christina Damásio França
- Endereço eletrônico: tasia.damasio@gmail.com

É coordenador de outro projeto firmado com o Município:

Sim Não

Nível de escolaridade:

Pós-graduação especialização mestrado doutorado outro:

Curso superior

Ensino médio



() Ensino fundamental

- **Recursos Humanos**

Os recursos humanos da ABRASSE são compostos por profissionais capacitados, com graduação e pós graduação, sendo os mesmos prestadores de serviços e componentes do quadro de associados da instituição.

Será definido ainda o pessoal de Apoio do escritório Filial de Araripe/CE, podendo os mesmos serem contratados via CLT ou Pessoa Jurídica, obedecendo o Manual de Recursos Humanos e Regulamento de Compras e Contratações da Entidade.

A Entidade também possui uma gama de pessoal devidamente habilitado para a execução de tal projeto, a documentação da Equipe técnica segue em anexo ao final do plano de trabalho.

- **DESCRIÇÃO DO PROJETO**

- Dados Orçamentários – Resumo
- Valor solicitado:
 - Mensal: R\$ 273.452,75 (duzentos e setenta e três mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e setenta e cinco centavos).
- VALOR TOTAL ANUAL:
 - R\$ 3.281.433,00 (Três milhões, duzentos e oitenta e um mil, quatrocentos e trinta e três reais).



6.1 CRONOGRAMA DE RECEITAS E DESPESAS DO PROJETO

CRONOGRAMA DE RECEITAS E DESPESAS DO PROJETO												
Descrição	jul/22	ago/22	set/22	out/22	nov/22	dez/22	jan/23	fev/23	mar/23	abr/23	mai/23	jun/23
Despesa com pessoal	R\$ 218.841,10											
Uniformes dos profissionais de apoio	R\$ 1.716,67											
Projeto	R\$ 39.873,42	R\$ 39.873,4	R\$ 39.873,4									
Gestão do Projeto	R\$ 13.021,56											
Total	273.452,75											
Total Anual: R\$ 3.281.433,00 (Três milhões, duzentos e oitenta e um mil, quatrocentos e trinta e três reais).												



7.0 CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E RESULTADOS ESPERADOS

Os critérios de avaliação da implantação e acompanhamento do Contrato de Gestão Compartilhada serão caracterizados e formalizados por três instrumentos de avaliação, visando a avaliação contínua e quanti-qualitativa. São eles:

- Relatório mensal de Prestação de Contas a ser entregue até 15º (décimo quinto) dia do mês subsequente ao repasse de referência, contendo as notas, relatório gerencial;
- Relatório qualitativo de metas, a ser entregue bimestralmente até o final da primeira semana do mês seguinte ao mês de referência quanti-qualitativo;
- Atas de visitas “in loco”

Cabe ao Órgão Fiscalizador do Contrato acompanhar o desenvolvimento das atividades e da metodologia utilizada para a melhoria do serviço prestado.

Como forma de atuação do Fiscalizador do Contrato de Gestão Compartilhada, o Plano de Trabalho estabelece os seguintes indicadores:

- Atendimento ao usuário;
- Ouvidoria para usuários e profissionais, devendo ser observadas a transparência nas relações com os usuários, profissionais e gestores, onde deverão ser acolhidas reclamações, denúncias, elogios, críticas e sugestões referentes aos serviços e atendimentos prestados;
- Eficiência, através da apresentação de relatórios de desempenho assistencial e o financeiro bimestral dentro dos padrões estabelecidos;
- Outros indicadores advindos deste plano de trabalho, mediante expressa anuência do contratante.

A ABRASSE encaminhará ao Fiscalizador do Contrato, até o dia 15 (quinze) do mês subsequente, relatório referente a todos os serviços prestados, bem como toda e qualquer informação solicitada, na formatação e periodicidade determinada pelo Fiscalizador do Contrato. As informações solicitadas referem-se aos aspectos abaixo relacionados:

- Relatórios contábeis e financeiros;
- Relatórios Mensais de Prestação de Contas;
- Relatório qualitativo de metas;
- Atas de visitas “in loco”;
- Relatório de Custos;
- Pesquisa de satisfação da equipe de colaboradores.
- Manteremos rotinas administrativas de funcionamento e protocolos de atendimento



escritos atualizados, abordando todos os processos envolvidos na prestação do serviço, contemplados todos os aspectos organizacionais, operacionais e técnicos, de forma clara e precisa.

Desenvolveremos uma Política de Gestão de Pessoas, implantaremos uma Política de Segurança e Prevenção de Acidentes, em conformidade com todas as normas legais.

Segue quadro resumo com metas, metodologia e período de execução:

QUADRO DE METAS		
META	METODOLOGIA	PERÍODO DE EXECUÇÃO
Contratação da equipe operacional responsável pela execução das atividades	Realizar o recrutamento da equipe operacional responsável pela execução das atividades.	Após a assinatura do contrato, em até duas semanas
Integração da equipe	Formação inicial da equipe contratada nas primeiras semanas após a conclusão do recrutamento	Após a finalização do recrutamento
Acompanhar, direta ou indiretamente, as ações relativas ao desempenho, expansão e desenvolvimento das atividades ligadas ao projeto	Elaborar plano de ação para cada programa, juntamente à gestão municipal, a fim de atingir as metas operacionais	Meses: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12
	Acompanhamento do serviço prestado por meio da avaliação "in loco" (visitas técnicas) e apontamentos desenvolvidos em registros próprios da gestão do projeto, a fim de orientar, adaptar, readequar as ações individuais	Meses: 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12
	Desenvolvimento e acompanhamento de formação continuada para o pessoal de apoio educacional, com carga horária mínima de 06 (seis) horas mensais	Meses: 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12
	Supervisão, acompanhamento e monitoramento das ações executadas no âmbito do projeto	Meses: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12



	Reuniões entre os gestores públicos e os gestores da OSC, de forma a analisar a execução, evolução, melhora da prestação de serviço à população	Meses: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12
Obter melhora no indicador que mede a qualidade do serviço prestado à população	Acompanhar a execução do plano de trabalho	Meses: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12
	Promover ações constantes de avaliação e monitoramento, englobando equipe gestora da Educação	Meses: 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12
	Elaborar relatório das visitas "in loco"	Meses: 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12
	Relatório mensal qualitativo das metas, a ser entregue até o final da segunda semana do mês seguinte ao mês de referência da prestação dos serviços	Meses: 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12
	Aplicar pesquisa de satisfação aos usuários e aos colaboradores	Meses: 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12
	Divulgar o relatório gerencial do Programa, demonstrando o controle de todas as receitas e despesas realizadas no mês anterior	Elaborar e entregar prestação de contas mensal, até o final da segunda semana do mês seguinte à prestação dos serviços
Elaborar e entregar prestação de contas até o terceiro mês do ano subsequente ao ano do exercício financeiro, de acordo com a legislação vigente		Meses: 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12
Elaboração do relatório qualitativo de metas, entregue ao contratante até o final da segunda semana do mês seguinte à prestação do serviço		De 01/01/2023 até 31/03/2023

8.0 PROJETOS ESPECIAIS E NOVAS CONTRATAÇÕES



Se ao longo da vigência do contrato, de comum acordo entre as partes, a contratada ou o Contratante se propuserem a realizar novas contratações e serviços, podem ser firmados Termos Aditivos ao Termo de Colaboração em relação às cláusulas que quantificam as atividades a serem desenvolvidas, e seu correspondente reflexo econômico-financeiro, a qualquer momento, se condições ou ocorrências excepcionais incidirem de forma muito intensa sobre as atividades pactuadas, inviabilizando e/ou prejudicando o serviço prestado. Devendo ser elaborado o orçamento econômico–financeiro discriminado e homologado através de Termo Aditivo.

9.0 GESTÃO

As contratações realizadas pela ABRASSE seguirão o Manual de Recursos Humanos, bem como as normas legais vigentes, dispondo de recursos humanos qualificados, com a experiência necessária para realização das atividades e habilitação técnica e legal nos casos necessários, com quantitativo compatível.

A ABRASSE adotará uma Política de Gestão de Pessoas, atendendo as normas vigentes de empregabilidade, assim como deverá implantar e desenvolver uma Política de Segurança do Trabalho e Prevenção de Acidentes, em conformidade com as normas legais.

9.1 ORGANIZAÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS, FINANCEIROS E GERAIS

A Equipe de Gestão e Administração do projeto será constituída de acordo com as necessidades do programa, por prestadores de serviços especializados na área de atuação, de acordo com o Regulamento de Contratações da OSC. A Equipe Técnica mencionada a seguir poderá ser adequada no decorrer da execução das atividades de acordo com as necessidades do Projeto.

• Assessoria Contábil

A Assessoria Contábil desenvolverá trabalhos, em prol do desenvolvimento do objeto do Termo de Referência pela ABRASSE, escalonados na seguinte racionalidade:

- Assistência e processamento em toda rotina Contábil do Departamento Pessoal;
- Geração e transmissão da GFIP, CAGED e RAIS;
- Emissão da guia GPS, DARF de PIS s/ folha salários, IRRF s/ salários, IRRF s/ autônomos e guias sindicais;
- Orientação e controle da aplicação dos dispositivos legais vigentes, sejam federais, estaduais ou municipais;
- Assistência na elaboração da declaração anual de rendimentos e documentos correlatos.



- Orientação da aplicação dos preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, bem como aqueles atinentes à Previdência Social, PIS, FGTS, e outros aplicáveis às relações de emprego mantidas pela CONTRATANTE;
- Emissão e controle das certidões negativas de INSS, FGTS, Trabalhista Federais, ICMS,
- ISS e falências ou concordatas;
- Preenchimento de fichas cadastrais/IBGE e outros que vierem a ser instituídos e necessários;
- Orientações contábeis na área do terceiro setor.

● **Assessoria em Prestação de Contas**

A Assessoria em Prestação de Contas, sem sombra de dúvidas, se caracteriza pela sua imprescindibilidade e superior importância no escopo da prestação de serviços; ora, a regularidade, higidez e transparência nos processos de Prestação de Contas, tendo em vista a origem dos recursos empregados no desenvolvimento dos serviços do objeto do Edital, oriundos do Erário Municipal, refletem a necessidade de esmerada e imediata prestação de contas.

Serão as premissas da assessoria em Prestação de Contas dos recursos empregados no decorrer do Contrato de Gestão que advirá deste Chamamento Público:

Elaborar e revisar as prestações de contas parciais periódicas, bem como a prestação final e consolidada decorrentes do Projeto, em nome da CONTRATANTE, quanto ao regular emprego de recursos públicos, bem como conferir a documentação de índole financeira e contábil enviada por terceiros, mas que a integrará, velando pelos princípios e regras incidentes;

Assegurar a entrega tempestiva e promover as retificações ou adendos que se fizerem necessários nas prestações de contas devidas pela CONTRATANTE.

● **Assessoria Jurídica**

O serviço deverá atuar ativamente desde a contratação do empregado, dando orientações e soluções quanto a forma de contratação, orientando e elaborando o contrato de trabalho apropriado, bem como prestar todo o suporte necessário no dia a dia da empresa, auxiliando o RH, informando e tirando dúvidas acerca da legislação e portarias do Ministério do Trabalho, entre outras, e acompanhando a rescisão do contrato de trabalho, sendo certo que analisará e orientará acerca de quais posturas a ABRASSE deverá tomar em caso de infrações cometidas pelos empregados, resguardando os interesses públicos e próprios do Projeto. Os procedimentos de prestação de contas, a interação junto a órgãos de fiscalização e controle, também farão parte do universo da prestação.

Realizar-se-á, ainda, a auditoria jurídica nos processos e procedimentos em que a



ABRASSE figure como parte ou interessada e consultoria em tomadas de decisões que impactam o cotidiano do Projeto.

- **Assessoria Financeira**

A Assessoria Financeira desenvolverá trabalhos relacionados ao planejamento, à execução e ao controle de todas as atividades relacionadas às necessidades de compras, contratações diversas, distribuição de materiais, gerenciamento de contratos, convênios, parcerias, elaboração e execução orçamentária do Projeto, ações de investimento, entre outras (controle e fornecimento de materiais e pessoal, exceto atos exclusivos de gestão de recursos humanos e folha de pagamento).

Também executará atividades financeiras necessárias à implementação do plano de ações e metas estabelecido no Projeto.

- **Assessoria em Recursos Humanos**

Planejamento e gerenciamento da gestão de pessoas, Participação no Processo de Recrutamento e Seleção, Treinamento e Desenvolvimento de pessoal, avaliação de desempenho, Acompanhamento dos serviços gerais ligados à área administrativa.

- **Formação Continuada**

Desenvolver, no âmbito de atuação da Gestão e desenvolvimento de ações, a ampla troca de experiências dos profissionais envolvidos na prestação de serviço, subsidiando-os de informações de literatura educacional e demais correlatas, além de ministrar cursos de prestação, aperfeiçoamento, capacitação e da formação inicial e de educação continuada da equipe.

- **Coordenador Administrativo**

Os Serviços Administrativos irão desenvolver atividades relacionadas à entrada e saída de documentos, preparação de relatórios, formulários, planilhas, acompanhamento dos processos administrativos, suporte à área de materiais de Recursos Humanos, além de outras atividades pertinentes à função, intermediar as ações da entidade bem como as solicitações junta a secretaria de educação.

- **Modelo de pesquisa de Satisfação**



Para que possamos manter a qualidade no serviço prestado, a ABRASSE irá aplicar pesquisa de satisfação com intuito de avaliar a prestação do serviço. A pesquisa será aplicada aos gestores públicos e a população.

PESQUISA DE SATISFAÇÃO

QUESTIONÁRIO DE AVALIAÇÃO DA QUALIDADE DO SERVIÇO PRESTADO

1. Quão capacitados nossos Gestores Técnicos são:

- () Extremamente Capacitados () Muito Capacitados
() Moderadamente Capacitados () Pouco Capacitados
() Nada Capacitados

2. Quão prestativos nossa equipe Multidisciplinar é:

- () Extremamente Prestativos () Muito Prestativos
() Moderadamente Prestativos () Pouco Prestativos
() Nada Prestativos

3. A sua expectativa com o serviço prestado pela ABRASSE foi melhor do que o esperado foi pior do que esperado ou exatamente o esperado:

- () Muito Melhor
() Moderadamente Melhor () Pouco Melhor
() O esperado () Pouco Pior
() Moderadamente Pior () Muito Pior

4. Quão eficiente se mostrou nossa equipe do Setor Administrativo:

- () Extremamente Eficiente () Muito Eficiente
() Moderadamente Eficiente () Pouco Eficiente
() Nada Eficiente

5. Quão é sua satisfação em relação a quantidade de colaboradores direcionados ao desenvolvimento das atividades:

- () Extremamente Satisfeito () Muito Satisfeito
() Moderadamente Eficiente () Pouco Eficiente
() Nada Eficiente



Dos itens 1 ao 5 quais os pontos positivos e pontos a melhorar: Descreva-os, por favor: (sugestões opcionais)

PESQUISA DE SATISFAÇÃO PARA OS FUNCIONÁRIOS

Mensure de 0 a 10, sendo zero = péssimo e 10 = ótimo

Quanto o ambiente físico da empresa é agradável

Quanto a gestão da Escola respeita os funcionários

Mensure quanto seu trabalho é significativo

Mensure quanto estimulante é o seu trabalho

Em uma semana comum, com que frequência você se sente estressado no trabalho?

Quanto você se sente valorizado pelo trabalho que realiza

Quanto suas opiniões são importantes para seus colegas de trabalho

Com que frequência as tarefas que seu supervisor atribui a você o ajudam a crescer profissionalmente?

Qual é a probabilidade de você procurar outro emprego

Dê sugestões para mudanças em seu trabalho:



10.0 SISTEMA DE PAGAMENTO

A ABRASSE – ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E MEIO AMBIENTE cumprirá fielmente as regras estabelecidas no Plano de Trabalho/Termo de Colaboração, e os pagamentos serão de acordo com cronograma de desembolso constante neste plano de trabalho.

Encaminharemos ao Fiscalizador do Contrato de Gestão, toda e qualquer informação solicitada, na formatação e periodicidade por esta determinada, referindo-se estas informações aos aspectos abaixo relacionados:

- Relatórios contábeis e financeiros;
- Relatórios de custos
- Assumimos a responsabilidade exclusiva pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal, conforme artigo 42, inciso XIX da Lei Federal N° 13.019/2014.
- Assumimos a responsabilidade pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no termo de colaboração ou de fomento, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública a inadimplência da organização da sociedade civil em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução, conforme artigo 42, inciso XX da Lei Federal N° 13.019/2014.
- Manifestamos ainda, expressamente, o conhecimento da total vedação em utilizar recursos para finalidade alheia ao objeto da parceria, bem como da vedação de pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados a esta parceria, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, observando-se que não constitui vedação o Plano de Trabalho que se erigir com o pagamento relativo a remuneração da equipe encarregada da execução deste Plano de Trabalho, inclusive do pessoal próprio da ABRASSE, durante a vigência desta parceria, compreendendo as despesas com pagamentos de impostos, contribuições sociais, Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, férias, décimo terceiro salário, salários proporcionais, verbas rescisórias e demais encargos sociais e trabalhistas, sendo que este pagamento não gera vínculo trabalhista com o poder público, conforme estabelece o parágrafo 3º do artigo 46 da Lei Federal 13.019/2014. Também não constitui vedação o pagamento de diárias referentes a deslocamentos, hospedagem e alimentação nos casos em que a execução do objeto desta parceria assim o exija. Também não constitui vedação o pagamento de custos indiretos



necessários à execução deste Plano de Trabalho, seja qual for a proporção em relação ao valor total da parceria, conforme artigo 46, inciso IV, da Lei Federal 13.019/2014, excepcionalmente, mediante decisão discricionária da administração.

- Declaramos, também, ter pleno conhecimento de que os recursos recebidos em decorrência desta parceria serão depositados em conta corrente específica, isenta de tarifa bancária na Instituição Financeira, mediante as condições abaixo:
 - Os rendimentos de ativos financeiros serão aplicados no objeto desta parceria, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos;
 - Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção desta parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à Secretaria Municipal de Educação, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, sob pena de imediata instauração de Tomada de Contas Especial do responsável, providenciada via certificação da Controladoria Geral do Município;
 - Toda a movimentação de recursos no âmbito desta parceria será realizada mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária;
 - Os pagamentos deverão ser realizados mediante crédito na conta bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços.

11.0 CORONAVÍRUS

Por causa da pandemia de COVID19, e com o retorno às atividades presenciais, será necessário um conjunto de ações de prevenção e cuidado, com mudança do comportamento e cuidado pessoal. (Conforme determinações estaduais e municipais em forma de decreto)

As providências tomadas pela ABRASSE serão as seguintes:

- Orientação para o uso de máscara para todos os funcionários;
- Orientação para uso dos bebedouros de maneira individualizada, através de copos individuais;
- Reforço na higienização dos ambientes: Banheiros, lavatórios e vestiários a cada três horas;
- Superfícies que são tocadas por muitas pessoas devem ser higienizadas constantemente;
- Ambientes devem ser mantidos ventilados com janelas e portas abertas, evitando toque em maçanetas e fechaduras;
- Remoção do Lixo no mínimo três vezes ao dia;

12.0 SUSTENTABILIDADE DO PROJETO



Para que o projeto tenha sustentabilidade, ele precisa antes de tudo ser criado para atender as necessidades da população. Quando o projeto supre as carências de determinada área, ele se torna necessário, crível, e, portanto, sustentável.

O trabalho que será desenvolvido pela ABRASSE:

Visa atender as necessidades e demandas da Secretaria de Assistência Social do Município de Araripe/CE;

Tem como prioridade a organização e operacionalização dos trabalhos executados;

Estará alinhado com as propostas municipais e com a visão e missão da Prefeitura Municipal de Araripe/CE;

E reforçará a ação da gestão municipal, dos profissionais participantes na formação e na melhoria do atendimento ao munícipe.

13.0 PRODUTO FINAL

Ao término do projeto, esperamos ter realizado a organização funcional e operacional das ações e serviços na Assistência Social, alcançando as metas de excelência no atendimento, com resultados qualitativos nos serviços oferecidos à população de Araripe/CE.

A formação continuada, deve orientar as ações, de forma a envolver todos os níveis dos diferentes segmentos da comunidade, garantindo a qualificação permanente dos colaboradores e a ressignificação da atuação de todos os envolvidos, através do:

Fortalecimento do papel do Poder Público como gestor e definidor das políticas que devem ser executadas.

Regulação estatal dos processos de gestão.

Maior publicização das informações de prestação de contas objetivando maior transparência do modelo de parcerias.

Ajustes do instrumento contratual objetivando adoção de novos parâmetros de desempenho, eficiência e pagamentos mediante melhoria dos serviços.

Fortaleza/CE, 05 de julho de 2022

ABRASSE - CNPJ: 10.539.375/0001-88

Mikaele Costa Thé

CPF: 778.346.233-20

Diretora Presidente

